

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nº/Ano: 4357/2011

Data: 14/12/2011 Hora: 17:31:55

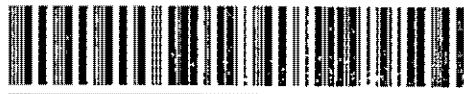
Requerente: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES

Assunto: Emenda 26

Subassunto: Projeto de Lei

1º Movimento: DIVISÃO LEGISLATIVA

0000001864300043572011







	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>PROTOCOLO</b>
Processo N°:	4357/2011
Data:	14/12/2011
Ass.:	

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E  
DEMAIS MEMBROS,

A VEREADORA ABAIXO FIRMADA VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA  
LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR A SEGUINTE:

**EMENDA 26 / AO PROJETO DE LEI Nº 195/2011**

**Art. 1º** - Fica garantido o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) no  
Orçamento para o Exercício de 2012, para a "Associação Beneficente Casa da Mulher".

EMENDA						
	Deduzindo			Beneficiado		
Valor	U.O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U.O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa
270.000,00	99.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	23.01	08.224.0401.1.387	3.3.50.43.00

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 14 de dezembro de 2011

*Sandra Gomes*  
**SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**  
Vereadora - PSDC

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO


Processo Nº: 4357/2011

Data: 14/12/2011

Ass.: *[Signature]*


A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 14/12/2011

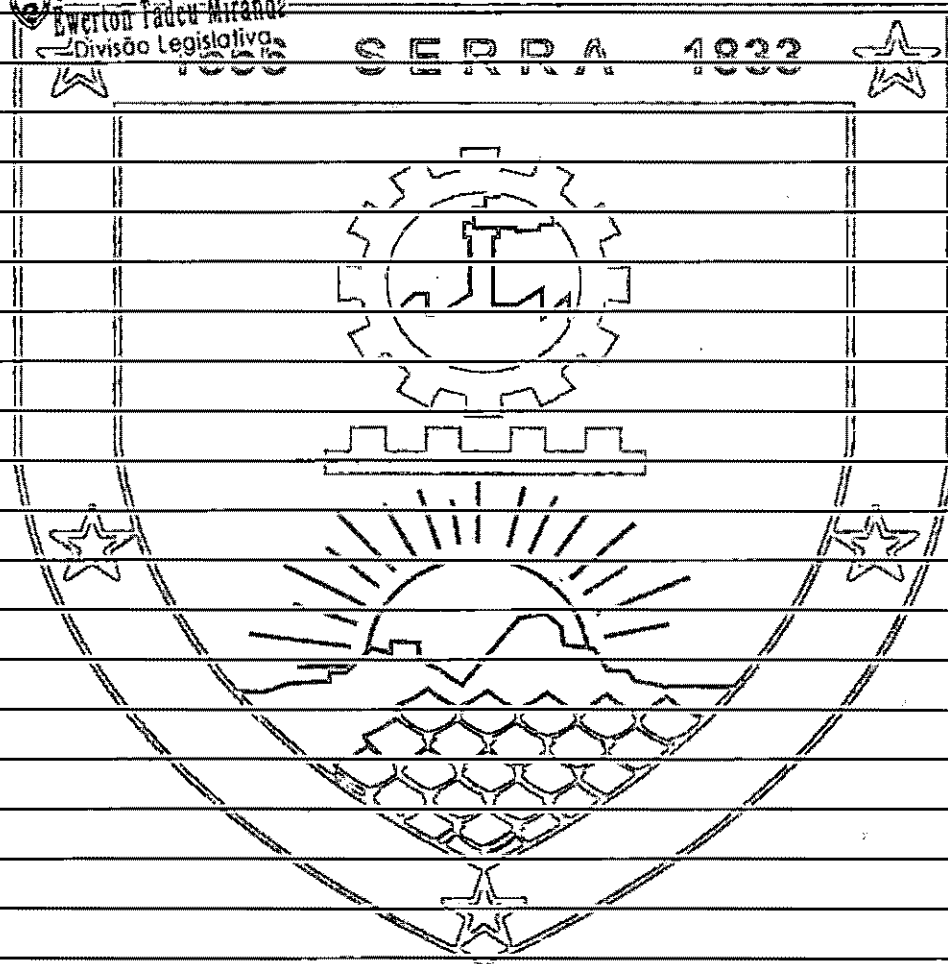
 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Élio Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

Comissão de Finanças

em 14/12/2011

*Élio*  
 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ewerton Tadeu Miranda  
Divisão Legislativa  
1933

SERRA 1933





**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PARECER Nº 27**

PROCESSOS Nº. 4357/2011 – EMENDA Nº. 26 AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011 – ANEXO A MENSAGEM Nº 102/2011 – Emenda parlamentar da vereadora Sandra Regina Bezerra Gomes.



1556

PARECER DO RELATOR  
SERRA

1833



Em observação ao que dispõe o artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

Art. 66 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

(...)

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público ou municipal;

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador, poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às Secretarias de Educação e Saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.

  
**BRUNO LAMAS**  
Presidente - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 14 de dezembro de 2011.

**ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA**  
Membro

**ERICSON TEIXEIRA DUARTE**  
Membro